



**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO TÉCNICA E PREÇO  
ATA DE JULGAMENTO DO CERTAME DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
2022.11.01.53.TP.ADM**

Às Dez horas e quinze minutos (10h15min) do dia sete de dezembro de dois mil e vinte e dois (07.12.2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, nº 578 – Bairro Centro - Campos Sales – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sra. **LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES** e membros **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA** e **MARIA DAIANE SOARES PEREIRA**, para realização dos atos referentes a TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, de nº 2022.11.01.53.TP.ADM, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**. Abertos os trabalhos, foi constatado a presença da única empresa: **F J A HOLANDA ASSESSORIA**, CNPJ: **26.681.201/0001-95**, representada pelo Sr. **Francisco Tiago Pereira Diógenes**, inscrito no CPF sob o Nº 041.986.853-47. Dando continuidade foi informado que não houve envelopes protocolados para o processo, sendo assim, o Presidente autorizou a abertura do envelope contendo os documentos de **HABILITAÇÃO**, os mesmos foram rubricados pela comissão julgadora e o licitante presente. Em seguida o Presidente da comissão torna público o resultado da análise da documentação, sendo considerada **HABILITADA** a empresa **F J A HOLANDA ASSESSORIA**, por apresentar todos os documentos conforme solicitado no edital acima mencionado. Em seguida o presidente da comissão perguntou ao representante da empresa a possibilidade de manifesta recurso contra os atos decorrentes das decisões da Comissão, conforme estabelece o artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, onde o mesmo abdicou do seu direito expressamente. Dando continuidade deu início a análise da proposta técnica, declarando a classificação da proposta técnica da licitante **F J A HOLANDA ASSESSORIA**, conforme relatório em anexo. Declarou-se ainda a **Pontuação** da empresa conforme item **12.6** do edital sendo esta **70** (setenta). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta técnica. Prosseguindo com o certame a comissão de licitação passou a abertura e análise da proposta de preços da empresa licitante, declarando-a devidamente classificada por atender aos requisitos editalícios. Passou-se então ao julgamento e atribuição da pontuação da proposta de preços (PPP), sendo obtida pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, conforme item 12.7.9 do Edital. Em seguida, na forma do item **12.8.1**, do edital regedor do certame, passa-se a calcular a **Nota Final** para a empresa **F J A HOLANDA ASSESSORIA**, sendo obtida nota igual a **100 (cem)**. Fica, portanto declarada vencedora da presente licitação a empresa **F J A HOLANDA ASSESSORIA**, com o **Valor Global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**. A presidente da comissão perguntou ao representante da empresa a possibilidade de manifesta recurso contra os atos decorrentes das decisões da Comissão, conforme estabelece o artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, onde o mesmo abdicou do seu direito expressamente. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e representante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão, às 12h00min. Campos Sales – CE, 07 de Dezembro de 2022.

*Francisco Tiago Pereira Diógenes*  
*Luclessian Calixto da Silva Alves*  
*Maria da Conceição Ribeiro Oliveira*  
*Maria Daiane Soares Pereira*



Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES	<i>Luclessian</i>
Membro	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA	<i>Maria da Conceição</i>
Membro	MARIA DAIANE SOARES PEREIRA	<i>Maria DAIANE</i>

Empresas	
Nome	Assinatura
F J A HOLANDA ASSESSORIA - Francisco Tiago Pereira Diógenes - Procurador	<i>Francisco Tiago P. Diógenes</i>

*M*